

TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2027
PERÍODO INTEGRAL – INFANTIL 2

Nome do(a) estudante: _____

O presente Termo Aditivo tem como base legal a matrícula na **EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL 2**, na modalidade de prestação de serviços **EM PERÍODO INTEGRAL** do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, tornando-se parte integrante do mesmo, o qual é devidamente assinado pelo CONTRATANTE e COLÉGIO. Assim, por estarem justos e contratados, as partes celebram as seguintes cláusulas contratuais aditivas, abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (da prestação de serviços): Durante o Período Integral (07h às 17h30), o Infantil 2 terá as atividades específicas do integral (Aula Regência, Psicomotricidade Relacional e Sons e Escuta) no período da manhã, ficando para o período da tarde o cumprimento da grade curricular oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Além dos professores, os(as) estudantes do Período Integral serão atendidos por uma atendente de sala no período extracurricular (07h às 13h): na entrada, no café, no horário do almoço, na hora da higiene e no descanso.

CLÁUSULA TERCEIRA (da alimentação): O Colégio oferecerá, em parceria com a empresa terceirizada, três refeições diárias: café da manhã, almoço e lanche da tarde. O cardápio será quinzenal, elaborado por uma nutricionista e enviado aos pais ou responsável por meio do(a) estudante.

CLÁUSULA QUARTA (do valor da mensalidade): O valor do Período Integral encontra-se inserido no quadro das anuidades (cláusula 7ª, parágrafo 2º), do contrato principal (incluindo as refeições, todas as atividades do integral e o período curricular), vincendas até o dia 10 (dez) de cada mês, de _____ a _____ de 2027.

CLÁUSULA QUINTA (das atividades curriculares obrigatórias e da ciência dos responsáveis): O CONTRATANTE declara estar plenamente ciente de que, no âmbito da Educação Infantil – INFANTIL 2, **as atividades referentes à grade curricular obrigatória são oferecidas exclusivamente no período vespertino, conforme organização pedagógica do COLÉGIO.** Assim, caso o CONTRATANTE opte por cancelar ou alterar a contratação do Período Integral, passando o(a) estudante a frequentar somente o período parcial, **reconhece e assume a responsabilidade de que o(a) aluno(a) deverá frequentar as aulas exclusivamente no período da tarde, não sendo disponibilizadas atividades curriculares obrigatórias no período matutino, o qual permanece destinado apenas às atividades específicas do Período Integral.** O CONTRATANTE declara, ainda, que recebeu todas as informações necessárias e compreende integralmente a dinâmica pedagógica adotada pelo COLÉGIO, não podendo alegar desconhecimento quanto à organização dos períodos e da distribuição das atividades obrigatórias.

Todas as demais cláusulas permanecem sem alteração e em pleno vigor. E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura (Responsável Financeiro)_____
Assinatura do Contratado (Colégio Medianeira)_____
Nome do contratante (Responsável Financeiro)